



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 214/2018/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 20 de Julho de 2018.

Assunto: Envia Lei sancionada

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via da **Lei Municipal nº 2.490, sancionada pelo Prefeito Municipal neste dia 20 de Julho de 2018**, que "Suspende a cobrança da Tarifa de Esgoto "taxa de esgoto" cobrada pela COPASA/MG e determina a devolução da mesma, no Município de Carmo do Paranaíba/MG".(doc. anexo)

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa., extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

*Ciente em 20.07.18
Jader Quintino Alves*


Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

Ao Excelentíssimo Senhor

JADER QUINTINO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2690	DATA 20 / 07 / 18
HORA 15:35	ASSUNTO Lei 2490
Sancionada Ofício 214/2018	
GAB/MCP	
RESPONSÁVEL	